



Câmara Municipal de Palmas

EDIFÍCIO ROBERTO MARCONDES BAPTISTA

Lei nº 97

Súmula: Cria escola municipal na zona rural do município.

A Câmara Municipal de Palmas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA

Artigo 1º - *Fica criada mais uma escola municipal na zona rural deste município, situada no lugar denominado Fazenda São Lourenço, entre os lugares conhecidos por “Retiro e Pocinho.”*

Artigo 2º - *Em consequência, fica criado mais um lugar de Professor Padrão – B. no Quadro dos funcionários municipais.*

Artigo 3º - *Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

**Sala das Sessões da Câmara Municipal de
Palmas, 19 de janeiro de 1953**

**Piratan Araújo
Presidente**

**Sady Marcondes Loureiro
Secretário**